



EDITAL Nº 127/2024

**Procede à chamada para matrícula na
Educação Infantil modalidade Creche.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal, artigo 200, § 2º, da Constituição Estadual, e artigos 6º, 11, 39 e 87 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças de zero a três anos completos até o último dia do mês de março de 2025 para ingresso na Educação Infantil - creche, de acordo com a legislação vigente, que estarão abertas as matrículas – ano letivo 2025 através de link disponível **no site da Educação** novohamburgo.rs.gov.br/smed ou nas Escolas Municipais, conforme calendário abaixo:

Etapas	Período
Inscrições para alunos novos	14 a 31 de outubro de 2024
Rematrículas	23 de setembro a 4 de outubro de 2024
Publicação da lista preliminar de inscritos e prazo para recursos	11 de novembro de 2024
Publicação da lista oficial de inscritos	14 de novembro de 2024
Sorteio para ordenação dos inscritos	19 de novembro de 2024
Publicação dos resultados	25 de novembro de 2024
Matrícula dos alunos novos na escola designada	26 de novembro a 7 de dezembro de 2024

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 De **14 a 31 de outubro de 2024**, através de link disponível **no site da Educação** novohamburgo.rs.gov.br/smed, botão “**Matrículas 2025**” (no dia 31/10 o link estará acessível

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400

Contribua com o Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.



somente até às 16h30), ou nas Escolas Municipais de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

1.2. **No site da Educação:** novohamburgo.rs.gov.br/smed, botão “**Matrículas 2025**”, solicitar a inscrição. Ter em mãos documentos do candidato a vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais, constantes no item 1.4. Ler atentamente as orientações e dar o aceite. Ao término da inscrição salvar ou imprimir o comprovante de inscrição.

1.3 Na escola mais próxima da residência, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, mediante presença de um dos responsáveis legais pelo candidato, se menor de 18 anos. Ter em mãos documentos do candidato a vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais, constantes no item 1.4.

1.4 A inscrição será realizada mediante apresentação/anexo dos documentos abaixo relacionados:

a) cópia do documento de identificação da criança;

b) cópia do comprovante de residência em Novo Hamburgo (se não estiver no nome de um dos responsáveis, a família deverá apresentar, posteriormente no ato da matrícula, um termo de declaração de residência, conforme modelo disponível na escola e anexar cópia do documento de Identidade do titular da conta).

1.5 O local de residência da criança, informado no ato da inscrição, definirá a microrregião para fins da disponibilização da vaga. A vaga poderá ser disponibilizada em qualquer uma das escolas da microrregião, de acordo com a ordem de designação do sorteio e proximidade da residência.

1.6 No momento da inscrição, a família poderá expressar sua preferência de turno de atendimento (manhã, tarde ou qualquer turno - manhã ou tarde), mas a vaga disponível poderá ser no turno inverso ao solicitado (conforme ordenação do sorteio).

1.7 A lista preliminar de inscritos, com as inscrições homologadas e não homologadas, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo (<http://www.novohamburgo.rs.gov.br/smed>) no dia **11 de novembro de 2024**. A homologação também será publicizada para consulta nos murais das escolas municipais.

1.8 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a algum requisito deste Edital ou informações falsas em seu cadastro. A homologação das inscrições também ocorrerá mediante a comprovação da entrega da documentação exigida. Se verificada a inveracidade de alguma informação haverá prazo para recurso.

1.9 As inscrições não homologadas terão até às 16h30min do dia **11 de novembro de 2024** para apresentar recurso, através da entrega do documento faltante ou esclarecimento da informação prestada, diretamente na escola inscrita como primeira opção.



1.10 A lista oficial das inscrições homologadas e não homologadas será publicada no dia **14 de novembro de 2024**.

2. DO SORTEIO DAS VAGAS:

2.1 O ingresso na modalidade creche ocorrerá através de sorteio de vagas.

2.2 A distribuição de vagas ocorrerá considerando a faixa etária da criança e a microrregião de residência.

2.3. A SMED realizará sorteio público entre os candidatos aptos, de acordo com as vagas disponíveis, no dia **19 de novembro de 2024**, através do canal do YouTube da SMED <https://www.youtube.com/smednh>.

2.4. Estabelecida a ordem de alocação no sorteio, a SMED procederá a distribuição da totalidade de vagas da rede pública municipal referente a educação infantil modalidade creche, entre candidatos sorteados nas respectivas microrregiões.

2.5. A divulgação do resultado do sorteio e alocação de vagas ocorrerá no dia **25 de novembro de 2024**, no mesmo site em que foi realizada a inscrição, com link no site da prefeitura (novohamburgo.rs.gov.br/smed) e através de cartazes fixados nas escolas de cada microrregião.

3. DA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS:

3.1 As matrículas ocorrerão no período de **26 de novembro a 07 de dezembro de 2024**, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na escola em que a vaga foi concedida.

3.2 Sábado de atendimento para matrículas: **07 de dezembro de 2024**, das 8h às 11h.

3.3 A família que não comparecer no período de **26/11/2024** até **07/12/2024** terá sua vaga direcionada para as crianças que aguardam em lista de espera.

3.4 A matrícula de alunos novos somente pode ser efetivada se realizada pelo responsável legal pela criança.

3.5 A matrícula será realizada mediante apresentação de todos documentos abaixo relacionados:

a) cópia do documento de identificação da criança;

b) cópia do comprovante de residência em Novo Hamburgo (se não estiver no nome de um dos responsáveis, o titular da conta deve assinar o termo de declaração de residência, conforme modelo disponível na escola e anexar cópia do documento de Identidade);



c) cópia da carteira de vacinação atualizada;

d) número do cartão SUS;

e) cópia do documento de identificação e CPF dos responsáveis;

f) comprovação para crianças com deficiência (se for o caso) por meio de laudo médico ou da apresentação de comprovante atualizado de recebimento de benefício de Prestação Continuada (BPC), ou, ainda, documento hábil assinado por profissional competente declarando a deficiência com o respectivo Código de Identificação de Doença – CID, caso já seja possível determiná-lo ou classificá-lo segundo a CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, da OMS – Organização Mundial de Saúde; e, se criança em vulnerabilidade ou risco social, encaminhamentos da Rede de Atendimento explicitando a situação.

4. LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NA CRECHE:

4.1 Os candidatos excedentes à capacidade de atendimento imediato aguardarão em lista de espera, cujo chamamento ocorrerá rigorosamente conforme ordem de classificação no sorteio de vagas.

4.2 À medida que surgirem novas vagas decorrentes de desistências, transferências, cancelamentos de matrícula ou criação de vagas novas, a SMED fará o chamamento dos suplentes, por meio de mensagem via WhatsApp para o número informado na inscrição ou através de ligações telefônicas (de número privado).

4.3 Após a ciência da vaga disponibilizada, a família tem o prazo de dois (02) dias úteis para comparecer na escola designada e efetivar a matrícula. Caso não compareça, perderá o direito à vaga.

4.4 Quanto ao chamado da Lista de Espera, serão seguidos os seguintes procedimentos pela SMED:

1) Envio de mensagem via WhatsApp para o número informado pela família na inscrição.

2) Ligações telefônicas (de número privado) para os números informados pela família no momento da inscrição, em três (03) tentativas, em dias e horários diferentes, entre 8h e 17h, com os devidos registros.

Após os procedimentos de chamado da lista de espera, em qualquer uma das situações ocorridas abaixo haverá o arquivamento da inscrição:

1. não responderam a mensagem de WhatsApp, no prazo de 24 horas, confirmando ou recusando a vaga disponibilizada;



2. tiveram 3 chamadas não atendidas;
3. manifestaram não ter mais interesse em vaga na Rede Municipal;
4. recusaram 2 oportunidades de vaga em sua microrregião;
5. aceitaram vaga em outra escola fora da sua microrregião.

4.5 Restando vagas na rede pública municipal, na educação infantil/creche, em qualquer uma das microrregiões, e superada sua lista de espera, as vagas poderão ser disponibilizadas para suplentes de outras microrregiões.

5. DA REMATRÍCULA:

5.1 Todas as crianças regularmente matriculadas e frequentando a escola em 2024 têm direito à rematrícula. Os dados das crianças devem ser atualizados presencialmente na escola de matrícula, no período de **23 de setembro a 4 de outubro de 2024**, mediante apresentação de comprovante de residência em Novo Hamburgo e carteira de vacinação atualizados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2024.



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Documento assinado digitalmente
gov.br MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI
Data: 09/09/2024 15:45:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI
Secretária Municipal de Educação